



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam denominadas as seguintes ruas:

I- A Via Pública localizada entre as Ruas Marieta Dognani e Sebastião Augusto Pedroso, na Nova Vila Mendes passa a se denominar OPÉLIO GARBELLOTTO.

II- A Via Pública localizada entre a Avenida Mário Covas e a Rua Joanin Bortotti passa a se denominar STELA VITORIA DE LIMA OLIVEIRA (Stela do Lanche)

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de novembro de 2013.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

